



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2531/2026

DE 16 DE MARÇO DE 2026

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR ao Orçamento  
Vigente, no valor de R\$ 200.000,00,  
conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei  
4.320/64 e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Suplementação**

12.000.00.000.0000.0.000.	IPMSMG		
12.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	RO	
12.001.09.272.0301.2.203.	RESERVA ADMINSTRATIVA MANUTENÇÃO DO IPMSMG	- SALDO RES.	
	ADMINISTRATIVA		
25 - 3.3.90.30.00.00	28020000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00	28020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
27 - 4.4.90.52.00.00	28020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00

**Total Suplementação: 200.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de março de 2026.

**APROVADO**  
EM 16/03/2026

  
Jair Silva Gomes  
Presidente/CMSM/GRO

**SANCIONADO**  
Em 20/03/26

  
Edison Crispin Dias  
Prefeito Municipal

  
Eduardo Burgarelli  
Assessor Administrativo  
Port. Nº 08/2026

20/03/2026